



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO N° 630A DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA O DECRETO N.º 026/2020 DO SETOR
CONTÁBIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 0532/2019 de 19/12/2019 e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o do Decreto n.º 26/2020, expedido pela contabilidade.

§ único – A revogação se dá pela inclusão equivocada do Superávit Financeiro como cobertura para a abertura de crédito adicional suplementar disposto no art. 1.º do referido decreto.

Art. 2.º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à publicação do decreto 26/2020.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 02 de dezembro de 2020.**


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional